



Desde 1868 ao serviço da música
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Banda Marcial de Fermentelos

(Banda Velha)

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do previsto no artigo 23º e 33º, al. b) dos Estatutos da Banda Marcial de Fermentelos, convoco os associados para uma **Assembleia Geral ELEITORAL** a realizar na **Sede Social** da colectividade, no dia **29 de Março de 2016**, pelas **21.00 horas***, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição, por votação secreta, dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2016 / 2019**.
2. Aprovação da deliberação desta sessão em minuta.

Fermentelos, 7 de Março de 2016.

O Presidente a Mesa da Assembleia:

(Engº António Celestino Pereira de Almeida)

* Se à hora marcada não estiver presente a maioria dos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, terá lugar meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes. No caso de a Assembleia Geral deliberar a suspensão da sessão, esta prosseguirá no dia 11 de Abril de 2016 a partir das 21.00 horas até conclusão da ordem de trabalhos, e sem necessidade de nova convocatória, qualquer que seja o número de sócios presentes.

** As candidaturas para as eleições, subscritas por um mínimo de dez sócios efectivos, com a respectiva aceitação expressa dos candidatos e a indicação de quais são Executantes da Banda Marcial de Fermentelos, serão apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral em exercício até oito dias antes da data prevista para a realização daquelas. Nenhum sócio poderá subscrever ou pertencer a mais de uma lista de candidatos, sendo-lhe vedado propôr aquela a que pertença. Não poderá ser aceite qualquer lista de candidatos que não inclua, no mínimo, um sócio Executante efectivo na Mesa da Assembleia Geral, dois no Conselho Fiscal e três na Direcção — artigos 24º e 27º dos Estatutos.